



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder Legislativo



Ofício nº06/ GAB. 04/CMPO/RO

Em, 30 de maio de 2001.

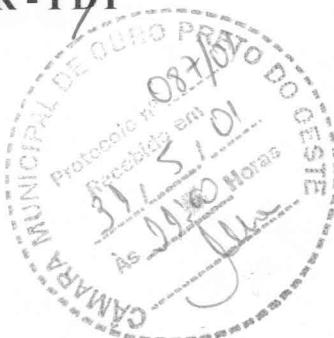
Senhor Presidente,

Vimos através do Presente, encaminhar Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 293 de 30 de maio de 2001, que “Reconhece a Associação de promoção à Ressocialização do Apenado – ASPRA ., como de utilidade pública”.

No ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR - PDT



EXMO. SR.
AMARILDO DE ALMEIDA
M.D PRESIDENTE/CMPO
NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



M E N S A G E M

Pela presente, encaminhamos ao Plenário desta Casa Legislativa o presente Projeto, que reconhece como de utilidade pública, a Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado – ASPRA. Entidade esta sem fins lucrativos que presta relevante serviços em nossa comunidade, no auxílio as autoridades judiciárias e policiais, nas tarefas ligadas aos apenados para readaptação ao convívio na sociedade e egresso da Comarca.

Assim sendo, aguardamos votos favoráveis dos Nobres Edis, ao presente projeto de lei.

Ouro Preto do Oeste – RO., 30 de maio de 2001.


**EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR - PDT**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° 293/2001

EM, 30 DE MAIO DE 2001.

“ RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À
RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO – ASPRA, COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste -RO., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º) - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Promoção a Ressocialização do Apenado – ASPRA., entidade esta sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ - Nº 04.454.588/0001 - 04, localizada na rua Padre Adolfo Rohl S/N, no Município de Ouro Preto do Oeste .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	14 votos Favoráveis
Sessão	Ordinária
Horas:	19:00
Em	25 de 06 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	14, votos Favoráveis
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	06/08/01



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO ASPRA

"Deus faz que o solitário viva em família" SI. 68.6



ESTATUTO

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins, Duração e Organização

ARTIGO 1º - A Associação de Promoção à Ressocialização do Apenados - **ASPRA** fundada em 13/11/2000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com sede na Rua Padre Adolfo Rohls/n Bairro Jardim Bandeirantes, é uma sociedade sem fins lucrativos com patrimônio e personalidade jurídica próprias, nos termos do Código Civil.

ARTIGO 2º - A Entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades judiciárias e policiais do Município, em todas as tarefas ligadas à readaptação, ao convívio na sociedade dos apenados e egresso da comarca, exercendo suas atividades especialmente através da assistência à:

- a - família;
- b - educação;
- c - saúde;
- d - recreação;
- e - profissionalização;
- f - jurídica;
- g - espiritual e a tudo quanto concorra para a emenda do apenado.

ARTIGO 3º - A Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado será regida de acordo com o que dispõe o presente estatuto, o qual constitui a sua lei orgânica de conhecimento e observância de todos os seus associados.

Capítulo II

Dos Sócios

ARTIGO 4º - O quadro social, de número ilimitado, será constituído de pessoas de ambos os sexos, a juízo da diretoria, sem distinção de cor, nacionalidade, política e religião.

ARTIGO 5º - Os associados são classificados nas

Almeida
Assinatura

seguintes categorias:

a - Sócios Fundadores - todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;

b - Sócios Natos - O Juiz que tiver, segundo a lei de organização judiciária, o encargo da corregedoria dos presídios da Comarca; o promotor público que estiver prestando serviço na mesma Vara; o diretor da presídio, prestando serviço na mesma vara, o Delegado de Polícia, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção local.

c - Sócio Beneméritos - todos aqueles que, a Juízo do Conselho Deliberativo, pela própria iniciativa deste ou mediante proposta da diretoria, se tornem dignos desse título.

ARTIGO 6º - Os sócios de que tratam as letras "b" e "c", do artigo anterior, ficam isentos de qualquer contribuição pecuniária em caráter permanente.

ARTIGO 7º - Para ser admitido como sócio, deverá o interessado:

a - preencher e assinar a respectiva proposta, conforme modelo e condições aprovadas pela diretoria;

b - estar expressamente autorizado pelo seu pai ou tutor quando contar com menos de dezoito anos de idade.

ARTIGO 8º - Não poderão ser readmitidos ao quadro social:

- os sócios eliminados por falta grave que implique em desabono da Entidade.

ARTIGO 9º - São direitos dos sócios:

a - tomar parte nas assembleias gerais, votando e sendo votado;

b - representar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, contra atos da administração, reputados danosos e prejudiciais aos interesses da ASPRA;

c - propor admissão e readmissão de sócios;

d - representar a Entidade em reuniões e solenidades, por delegação da diretoria.

e - recorrer ao Conselho Deliberativo de decisões da diretoria que impuser pena de eliminação do quadro associativo.

ARTIGO 10 - São deveres dos sócios em geral:

a - integrarem-se atividades assistenciais de que trata o artigo 2º, tomndo interesse por todos os problemas carcerários afetos à Entidade.

b - acatar e zelar pelo cumprimento deste Estatuto e quaisquer regulamentos;

c - contribuir para que a ASPRA realize sua finalidade, cooperando para seu progresso e engrandecimento;

d - comportar-se, sempre que estiver em causa a sua condição de sócio, de modo a manter o bom nome da Entidade, procedendo com urbanidade no trato com os demais consócios;

e - abster-se, nas atividades da Entidade, de qualquer manifestação de caráter político;

*Fábio
Fábio*



f - respeitar e cumprir as determinações do Conselho Deliberativo e da diretoria;

g - apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade social;

h - zelar pela conservação dos bens da ASPRA;

i - respeitar os membros do Conselho Deliberativo e da diretoria, quando estes estiverem no exercício de suas funções; e,

j - comunicar à diretoria qualquer mudança no estado civil e de residência.

ARTIGO 11 - Os sócios que infringirem as disposições deste Estatuto e dos regulamentos, serão passíveis das seguintes penas:

a - advertência;

b - censura; e,

c - eliminação do quadro social.

Capítulo III

Dos Poderes Sociais

ARTIGO 12 - São órgãos da Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado:

a - Assembléia Geral;

b - Conselho Deliberativo;

c - Diretoria Executiva; e,

d - Conselho Fiscal.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral

ARTIGO 13 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão sempre convocadas por ordem do Presidente do Conselho Deliberativo, por meio de edital ou aviso publicado na imprensa local ou afixado na sede da entidade.

Parágrafo Único - A convocação será feita com antecedência mínima de oito dias, contados da data de publicação do edital.

ARTIGO 14 - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, considerar-se-ão legalmente constituídas, em primeira convocação, desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

a - ordinariamente, de dois em dois anos, na primeira quinzena de novembro, para o fim único de eleger e empossar os 08 (oito) membros do Conselho Deliberativo e os respectivos 03 (três)



) suplentes; e,

b - extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, exclusivamente para o fim de preencher cargos de Conselheiros, ocorrido em caso de renúncia ou vacância, se os suplentes já tiverem sido chamados a servir.

Parágrafo 1º - A Assembléia poderá ser convocada, extraordinariamente, a pedido fundamentado por escrito de cinco Conselheiros e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º - Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha ao objeto da convocação.

ARTIGO 16 - As Assembléias Gerais serão abertas e presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo, cabendo a este designar os secretários e os oficiais escrutinadores, quando necessário.

ARTIGO 17 - A eleição será feita por escrutínio secreto e a elas poderão concorrer os candidatos em chapas previamente registradas, exigindo-se para o registro, requerimento assinado por dez sócios no mínimo.

Parágrafo 1º - Os requerimentos de inscrição serão endereçado à Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - Os sócios menores de 21 anos de idade não poderão ser votados para membros do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - Realizada a votação e procedida a apuração, o presidente proclamará eleitos e desde logo empossado os membros do Conselho Deliberativo, bem como à suplência mais votada.

Parágrafo Único - Havendo empate na votação, serão considerados eleitos os sócios mais antigos no quadro social. Permanecendo, ainda, empate, será considerado eleito o mais idoso.

ARTIGO 19 - Os trabalhos de cada Assembléia serão registrados em ata, em livro próprio, redigida por um dos secretários e assinada pelos membros da Mesa, desde logo, à consideração dos presentes.

Capítulo V

Do Conselho Deliberativo



ARTIGO 20 - O Conselho Deliberativo é órgão soberano, agindo e deliberando em definitivo, dentro de sua alçada, com rigorosa observância destes Estatutos, sendo constituído de vinte e um membros efetivos e cinco suplentes.

Parágrafo Único - Os cinco suplentes serão chamados a servir na ordem de maior votação, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 19º, em caso de empate, para preenchimento de vaga temporária ou definitiva no Conselho Deliberativo.

ARTIGO 21 - O mandato do Conselho Deliberativo será de

dois anos.

ARTIGO 22 - A mesa diretora do Conselho Deliberativo será composta de:

Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, logo após a realização da Assembléia Geral, com mandado de dois anos.

ARTIGO 23 - Ao Conselho Deliberativo compete, privativamente:

a - eleger, de dois em dois anos, o presidente da Diretoria Executiva da **ASPRA**, dando-lhe posse na época legal;

b - julgar as contas anualmente prestadas pela Diretoria, devidamente acompanhada de parecer do Conselho Fiscal e de relatório do presidente, encaminhando esclarecimento;

c - conceder, por proposta da diretoria ou sua própria iniciativa, título de sócio benemérito;

d - licenciar o presidente da **ASPRA**;

e - licenciar, demitir ou conceder demissão, a pedido, aos membros do próprio Conselho Deliberativo;

f - deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de bens imóveis, em sessão especialmente convocadas para esse fim;

g - cassar o mandato do presidente da **ASPRA**, nos casos previstos, em sessão especialmente convocada para esse fim, por votação nunca inferior a dois terços;

h - deliberar e votar a reforma do presente Estatuto, e,

i - conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos da diretoria.

ARTIGO 24 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente:

a - anualmente, na segunda quinzena de novembro, para discutir e votar o relatório e balanço financeiro do exercício findo;

b - bienalmente, na primeira quinzena de novembro, para eleição do Presidente da Entidade, e para dar posse, em sessão solene, aos membros da Diretoria Executiva.

c - de quatro em quatro anos, logo após a Assembléia Geral para eleger e empossar a sua mesa Diretora.

ARTIGO 25 - O Conselho Deliberativo reuni-se-á extraordinariamente:

a - quando julgue necessário o presidente da **ASPRA**, o presidente do Conselho Deliberativo, ou o Conselho Fiscal;

b - dar posse ao presidente da Diretoria Executiva e conceder licença, caso em que o Conselho Deliberativo poderá reunir-se com qualquer número;

c - cassação do mandato do Presidente da Diretoria Executiva da **ASPRA**.

ARTIGO 26 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas desde que os conselheiros recebam aviso

zeluca



por escrito, com antecedência mínima de três dias, sem prejuízo do edital.

ARTIGO 27 - Salvo exceções estatutárias, o Conselho Deliberativo reunir-se-á:

a - em primeira convocação, com metade mais um dos seus membros; e,

b - em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 28 - O Conselho Deliberativo será convocado pelo seu presidente ou a pedido do presidente da Diretoria Executiva ou por cinco membros do próprio Conselho.

ARTIGO 29 - O Presidente do Conselho Deliberativo, em seus impedimentos, será substituído pelo seu vice-presidente.

ARTIGO 30 - As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos, salvo nos casos previstos nestes Estatutos e as votações serão nominais.

Parágrafo única - Não serão admitidos procurações para votações e deliberações do Conselho Deliberativo

ARTIGO 31 - Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas perderão automaticamente seus mandatos, o que deverá constar da ata da reunião respectiva.

ARTIGO 32 - Nas votações, serão considerados eleitos os que obtiverem maioria de votos e, em caso de empate, proceder-se-á a novo escrutínio, no qual só poderão ser votados os candidatos empatados, ocorrendo novo empate, será considerado eleito o sócio de matrícula mais antiga ou mais idoso.

ARTIGO 33 - Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata, em livro próprio, redigida por um dos secretários, assinada pelo presidente, pelos secretários e, se houver eleição, pelos fiscais escrutinadores.

Capítulo VI

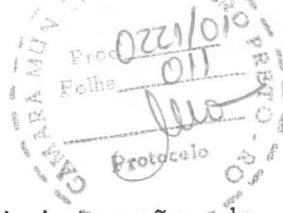
Da Administração Geral

ARTIGO 34 - A Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado - **ASPRA**, será administrada e dirigida por uma diretoria, composta de:

- a - Presidente;
- b - Vice-Presidente
- c - Primeiro Secretário;
- d - Segundo Secretário;
- e - Primeiro Tesoureiro;
- f - Segundo Tesoureiro; e,
- g - Consultor Jurídico.



*Jeferson
CF*



Parágrafo Único - A Administração da **ASPRA**, poderá ainda, ser auxiliada por comissões e departamentos, sempre que a diretoria o julgar conveniente, as quais serão criadas pelo presidente, que lhes dará denominações e nomeará seus membros, cujo número fixará.

ARTIGO 35 - A primeira diretoria eleita terá o seu mandato estabelecido pelo prazo máximo de 06 (seis) meses e as subsequentes, o prazo de dois anos, sendo permitida a recondução por uma única vez.

ARTIGO 36 - Decorrido o Prazo de 06 (seis) meses de que trata o artigo anterior será convocada a eleição para a constituição da diretoria definitiva, no prazo de até 90 (noventa) dias.

ARTIGO 37 - A Diretoria, que exercerá todos os poderes que são conferidos por este Estatuto, reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia que será previamente designado pelo presidente.

Parágrafo 1º - Os trabalhos de cada reunião da Diretoria serão registrados em ata, em livro próprio, redigida por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação, pelo presidente e secretário.

Parágrafo 2º - O Diretor que, sem justa causa, faltar a três reuniões consecutivas perderá automaticamente seu mandato, o que deverá constar em ata da reunião respectiva.

ARTIGO 38 - Sem prejuízo das responsabilidades individuais de cada diretor, o presidente será responsável perante o Conselho Deliberativo pela administração e orientação geral da **ASPRA**.

Parágrafo Único - Para resguardar desta responsabilidade, poderá o presidente exonerar qualquer diretor.

ARTIGO 39 - Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo vice-presidente e pelos demais diretores, em exercício na ordem estabelecida pelo artigo 35º.

ARTIGO 40 - A renúncia, demissão ou morte do presidente implica na renúncia automática de toda a Diretoria, a qual, entretanto terá seu mandato prolongado, no máximo por trinta dias, para a posse da Diretoria que for organizada pelo novo presidente eleito.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga do presidente, quando faltar menos de 90 dias para o término do mandato da Diretoria será seu cargo ocupado pelo vice-presidente, independentemente de qualquer formalidade, além da comunicação que o vice-presidente fará ao Conselho Deliberativo.

Capítulo VII

Da Competência dos Diretores



ARTIGO 41 - Competirá ao Presidente:

a - representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações para com terceiros.

b - Convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral, presidindo a primeira.

c - Contratar e dispensar empregados da **ASPRA**.

d - rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade.

e - escolher dentro do quadro social os membros da Diretoria, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo.

f - assinar contratos e convênios, diplomas honoríficos, cheques, duplicatas, títulos de créditos, cauções e ordens de pagamento e quaisquer outros documentos de ordem financeira.

g - autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos;

h - apresentar ao Conselho Deliberativo, semestralmente, relatório circunstanciado das atividades da ASPRA e, anualmente, o respectivo balancete financeiro; e,

i - empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato.

ARTIGO 42 - Ao Vice-Presidente competirá substituir o presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

ARTIGO 43 - Ao primeiro secretário competirá:

a - dirigir e superintender os trabalhos da secretaria;

b - redigir as atas das sessões da diretoria; e,

c - assinar carteiras de identidade social.

ARTIGO 44 - Ao segundo secretário competirá substituir o primeiro, em suas faltas e impedimentos, e auxiliá-lo em suas funções.

ARTIGO 45 - Ao primeiro tesoureiro competirá:

a - superintender e gerir todos os serviços da tesoureira, cujos fundos, valores e escrituração ficam sob sua guarda.

b - assinar recibos, fiscalizar recebimentos, arrecadar receitas da Associação e, juntamente com presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer títulos de responsabilidade;

c - efetuar pagamentos de contas, fornecimento e despesas com o "pague-se" do presidente;

d - fornecer ao Conselho Fiscal todos os informes solicitados;

e - organizar os balanços e demonstrações de receitas e despesas da **ASPRA**;

f - efetuar todo o movimento financeiro da entidade em banco designado pelo presidente.

ARTIGO 46 - Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro em suas faltas e impedimentos legais.

ARTIGO 47 - Ao Consultor Jurídico compete prestar assistência jurídica à Entidade e aos apenados, a critério do presidente.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 48 - O Conselho Fiscal será composto de cinco membros, a saber:

a - Promotores Púlicos da mesma vara do Juiz Corregedor (dois);

b - Delegado de Polícia;

c - diretor do presídio; e,

d - Membro da OAB;

Parágrafo Único - A presidência do Conselho Fiscal será facultada a qualquer um dos membros.

ARTIGO 49 - Competirá ao Conselho Fiscal:

a - examinar todas as contas, balancetes, balanços, dando seu parecer sobre os mesmos; e,

b - solicitar da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres.

ARTIGO 50 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos seus membros.

Capítulo IX

Do Patrimônio e do Fundo Social

ARTIGO 51 - O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, dinheiro e espécie, donativos, etc.

ARTIGO 52 - A receita da **ASPRA** será constituída de:

a - donativos que não tenham fins determinados; e subvenções sociais de qualquer órgão e/ou entidade;

b - receitas decorrente de atividade produtiva dos apenados que consistirá em um fundo de não menos de 40% (quarenta por cento) do montante líquido, ou seja, deduzido da despesa de produção.

ARTIGO 53 - Constituirão títulos de despesas:

a - o pagamento de impostos, taxas, salários, gratificações, etc...

b - os gastos com as atividades discriminadas no artigo primeiro deste Estatuto;

c - os gastos com aquisição e conservação do material e bens da **ASPRA**;

d - despesas eventuais devidamente autorizadas;



e - custo de produção; e,
f - programa de assistência ao apenado e sua família.

Capítulo X

Dos Regimentos, Regulamentos e Avisos

ARTIGO 54 - A Diretoria baixará e divulgará, se necessário, regimento interno, regulamentos e avisos complementares às disposições estatutárias.

Parágrafo Único - As medidas transitórias serão sempre expedidas em forma de avisos assinados por quem de direito e afixadas com devida antecedência em quadro próprio.

Capítulo XI

Disposições Gerais

ARTIGO 55 - Os sócios não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ARTIGO 56 - Os valores arrecadados com a atividade laboral dos apenados integrados à **ASPRA**, em percentual de até 60% (sessenta por cento), em deliberação da Diretoria diante da previsão de receita em contrato, a ser rateado em parcelas mensais pelo prazo de cumprimento da obrigação contratual assumida, entre os apenados integrados do programa, devendo as parcelas futuras serem objeto de aplicação financeira junto ao Banco do Brasil - agência local - para assegurar a atualização monetária.

ARTIGO 57 - A dissolução da **ASPRA** só se dará, se o Conselho Deliberativo, em sessão convocada para esse fim, assim o deliberar por dois terços de seus membros. Esta deliberação, entretanto, somente terá efeito definitivo, se confirmada em Assembléia Geral posterior, por deliberação de metade mais um dos membros.

ARTIGO 58 - Confirmada a dissolução da **ASPRA**, o seu patrimônio, depois de satisfeitos os compromissos sociais, será doado a instituição congênere ou assistencial designada pela própria assembléia.

ARTIGO 59 - De todos os impressos da **ASPRA** constará a seguinte inscrição: "Deus faz que o solitário vive em família" (Sl 68,6).

ARTIGO 60 - Todas as funções que forem exercidas em benefício da **ASPRA** serão consideradas relevantes e gratuitas.

ARTIGO 61 - A Associação de Promoção à Ressocialização

do Apenado está adstrita à Corregedoria dos Presídios da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO.

ARTIGO 62 - Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo, de acordo com os princípios de direito.

ARTIGO 63 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

No. PROTOCOLO 6.073
LIV. A-1 PAG. 139
DATA 04-5-2001
REG. N° 759 LIVRÓ A
DATA 11-05-2001
CUSTAS R\$ 5,96 Emed 59,61
Delevo

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SIVA Oficiala

Ouro Preto do Oeste-RO, 20 de novembro de 2000

J. M. Almeida
CON
Gilcineia Ferreira Soares
ADVOCADA - OAB/RO 3228





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.454.588/0001-04

VÁLIDO ATÉ
22/07/2001

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5/00 - Outras atividades associativas, ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA PADRE ADOLFO ROHL

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM BANDEIRANTES

MUNICÍPIO

OURO PRETO DO OESTE

NÚMERO
S/N

CEP

78950-000

UF
RO

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0250200-JI-PARANA

DATA DE EMISSÃO

23/05/2001

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Aprovado pela IN/ISRF nº 2/2001

X

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Oficiala: Dejanira De Jesus Pereira Silva

Nº ORDEM.: 759
DATA: 11 de MAIO de 2001

LIVRO: A

Protocolo: 6.073 em 04.05.2001. A requerimento de JOANA CRISTINA CORDEIRO DE ALENCAR, brasileira, solteira, assistente social, CI/RG 1.340.833-PE, CIC 167.442.334-91, residente e domiciliada na rua São João nº 82, Bairro Liberdade, nesta cidade e GILCINEIA FERREIRA SOARES, brasileira, casada, advogada, CI/RG M-1.563.171/MG, CIC 390.446.376-49, OAB nº 322-B/RO, residente e domiciliada na rua José Lenk nº185 Bairro Jardim Bandeirantes, neste município, datado de 16.04.2001, procede-se ao registro dos Atos Constitutivos da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO - ASPRA, aqui representados pelas atas de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria, pelo estatuto, devidamente assinado pela advogada Gilcinea Ferreira Soares, OAB/RO 322-B, relações nominais dos membros da diretoria e dos sócios fundadores, datados de 13.11.2000, 20.11.2000, 27.11.2000, 20.11.2000 e 16.11.2000, respectivamente. A ASPRA é uma sociedade sem fins lucrativos com patrimônio e personalidade jurídica próprias, fundada em 13/11/2000, nesta cidade, com sede na rua Padre Adolfo Rohl, s/n, Jardim Bandeirantes, cujo tempo de duração é indeterminado, destinado a auxiliar autoridades judiciais e policiais deste município, em todas as tarefas ligadas à readaptação, ao convívio na sociedade dos apenados e egresso da comarca, exercendo suas atividades especialmente através da assistência à família, educação, saúde, recreação, profissionalização, jurídica, espiritual e a tudo quanto concorra para a emenda do apenado. São órgãos da Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato de 2 (dois) anos. É de competência da Assembléia Geral deliberar e votar a reforma do Estatuto da associação. A associação será administrada e dirigida pela diretoria que será composta pelo Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro e Consultor Jurídico. A primeira diretoria eleita terá o seu mandato estabelecido pelo prazo máximo de 06 (seis) meses e as subsequentes, o prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez. Competirá ao presidente representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações para com terceiros. O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, dinheiro e espécie, donativos, etc. Os sócios não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. A dissolução da ASPRA só se dará, se o Conselho Deliberativo, em sessão convocada para esse fim, assim o deliberar por dois terços de seus membros. Esta deliberação, entretanto, somente terá efeito definitivo, se confirmada em Assembléia Geral posterior, por deliberação de metade mais um dos membros. Confirmada a dissolução da ASPRA, o seu patrimônio, depois de satisfeitos os compromissos sociais, será doado a instituição congênere ou assistencial designada pela própria assembléia. A diretoria fica assim constituída: PRESIDENTE: Joana Cristina Cordeiro de Alencar, brasileira, solteira, Assistente Social, RG n. 1.340.833/PE, CIC N. 167.442.334-91, residente na Rua São João n. 082, Bairro Liberdade, nesta cidade. VICE-PRESIDENTE: Marinalva Resende Vieira, brasileira, solteira, Contadora, RG n. 324.087/RO, CIC n. 312.287.122-04, Continua...



Continuação...

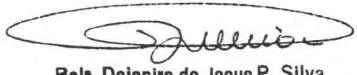
residente na Rua Mariano Miranda Gil, n. 113, Bairro Bela Floresta, nesta cidade. PRIMEIRO SECRETÁRIO: Gilcinéia Ferreira Soares, brasileira, casada, Advogada, RG n. M-1563171/MG, CIC n. 390.446.376-49, OAB n. 322-B/RO, residente na Rua Daniel Comboni, n. 1712, Bairro União, neste cidade. SEGUNDO SECRETÁRIO: Marilurdes Moraes Corte, brasileira, casada, do lar, RG n. 130.962/RO, CIC n. 283.661.222-15, residente na Rua dos Produtores, n. 145, Bairro do Incra, nesta cidade. PRIMEIRO TESOUREIRO: Pavlova Muniz, brasileira, casada, Técnico Judiciário, RG n. 214.185/RO, CIC n. 191.425.522-49, residente na Rua Epitácio Pessoa n. 067, Bairro do Incra, nesta cidade. SEGUNDO TESOUREIRO: Joana Marli Trugílio de Almeida, brasileira, casada, Artista Plástica, RG n. 95003000342/CE, CIC n. 080.020.508-19, residente na Rua 01 Chácara 121, nesta cidade. CONSULTOR JURÍDICO: Veralice Gonçalves Souza, brasileira, solteira, Advogada, RG n. 3860825/PR, CIC n. 602.280.089-72, OAB n. 170-B/RO, residente na Rua Ana Nery n. 195, Sala 04, Centro, nesta cidade. DEMAIS SÓCIOS FUNDADORES: Elciliiana Lucia B. Machado, brasileira, solteira, Técnico Judiciário, RG n. 146.889/RO, CIC n. 136.716.002-25, residente na Rua João Paulo I n. 1358, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade. Ronaldo D. Araujo, brasileiro, casado, Comerciante, RG n. 9007.214/SP, CIC n. 803.113.508-87, residente na Rua Daniel Comboni n. 717, Bairro Centro, nesta cidade. José Itamir de Abreu, brasileiro, solteiro, Capitão da Polícia Militar, RG n. 5046400791/RS, CIC n. 663.007.540-91, residente na Rua XV de Novembro n. 1083, Bairro União, nesta cidade. José Fernandes Filho, brasileiro, casado. Pastor Evangélico, RG n. 77741/RO, CIC n. 636.637.598-49, residente na Rua Joana D'arc n. 0299, esquina com a Rua Olavo Bilac, Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade. Iliane Kunz Drum Jalasca, brasileira, viúva, Conselheira Tutelar, RG n. 356470/RO, CIC n. 348.286.992-87, residente na Rua João de Oliveira n. 0822, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade. Augustinho S. Ribeiro, brasileiro, solteiro, Conselheiro Tutelar, RG n. 457.411/RO, CIC n. 419.082.602-20, residente na Rua Raimundo Teixeira n. 074, Bairro Bela Floresta, nesta cidade. Valdirene Marcia F. Pires, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, RG n. 344.452/RO, CIC n. 340.499.242-34, residente na Rua Manoel José da Rocha n. 290, Bairro Alvorada, nesta cidade. Carlos Naldi, italiano, Pároco, RG n. W-095425-3/SE-DPMAF/DPS, CIC n. 699.218.908-59, residente na Rua Daniel Comboni n. 826, Caixa Postal 01, Bairro Centro, nesta cidade. Diva Pereira de Oliveira Leite, brasileira, casada, Técnico Judiciário, RG n. 48900/RO, CIC n. 051.851.572-91, residente na Rua Castelo Branco n. 294, Bairro Liberdade, nesta cidade. Marcos Donizete, brasileiro, casado, Advogado, RG n. 005259 87/RO, CIC n. 689.225.159-53, OAB n. 613/RO, residente na Rua Café Filho n. 126, Bairro União, nesta cidade. Rodrigo José Dantas Lima, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, RG n. 356.700/RO, CIC n. 420.003.352-68, residente na Praça dos Migrantes n. 278, Bairro Centro, nesta cidade. Maria Matilde Oliveira, brasileira, solteira, Funcionária Pública, RG n. 810.778/RO, CIC n. 422.904.654-53, residente na Rua Princesa Izabel n. 535, Bairro Liberdade, nesta cidade. Valdenia Guimarães, brasileira, solteira, Assistente Social, RG n. 1.135.455/PB, CIC n. 853.450.404-00, residente na Rua Olavo Bilac n. 914 - Bairro União, nesta cidade. Lilaite Alves da Silva, brasileira, solteira, Funcionária Pública, RG n. 154.292/RO, residente na Rua Padre Adolfo Rohl n. 0453, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade. Veroci Severino Dalberto Filho, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, RG n. 492.432/RO, CIC n. 604.660.812-00, Apenado, nesta cidade, conforme cópias dos documentos supra citados que fica arquivados nesta serventia. Custas: R\$ 5,96. Emolumentos: R\$ 59,61. Eu ~~Dejanira de Jesus~~ Continua...

Continuação.

Pereira Silva, oficiala, o fiz digitar, conferi e assino.

Certifico e dou fé, que a presente certidão é cópia
fiel do registro original, que fica arquivado neste
ofício

OURO PRETO DO OESTE (RO), 18/05/01


Dejanira de Jesus P. Silva

OFICIALA





Aba da Reunião para proposta de criação da Associação de Promoção à Ressocialização Apenado - ASPRA, digo, Aba da reunião para proposta de criação e fundação da ASPRA nos dias 18 e 19 de novembro do ano de mil novecentos e novecentos e nove mil, às 16:00 horas, no Plenário do Fórum de Ouro Preto do Oeste onde presente se achava o Exmo. sr. Dr. Mafens Milhomens de Sousa, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, como também o Dr. Rodrigo José Dantas Lima, promotor de justiça, e representantes da comunidade como:

ASJOP, Loja Maçônica Fárcera, 2ª CIA de Polícia, Secretaria de Ação Social, Assessoria de Deus, Conselho Tutelar, Jornal Folha de Rondônia, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Conselho de Direito da Comarca e do Adolescente, Fórum, Secretaria de Educação e Delegacia de Polícia, foi discutido por todos a formação da ASPRA (Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado) que terá como objetivo auxiliar as autoridades judiciais e policiais do município em todas as tarefas ligadas à readaptação, ao convívio dos apenados e egresos da Comarca, exercendo suas atividades especialmente através da assistência à família, educação, saúde, recreação, profissionalização, e tudo quanto concorra para a melhoria do apenado.

O Dr. Mafens, por sua vez, enquanto Delegado da Delegacia Municipal, falou da grave situação vivenciada pelo sistema,



quando assim criada a dita associação ~~pela prefeitura~~ ^{pelos presos}, permanecendo a mesma em nossa cidade, desde a gravidade das celas construídas para os presos e que hoje comportam desse jeito a precária estrutura do presídio. Em seguida, Joana Almeida, Assessora Social do Fórum, comentou as possíveis atividades da Associação e a necessidade de suas formações para que a Prefeitura possa instalar em definitivo a Marcenaria e a fábrica de bloquinhos no espaço livre da Delegacia, a partir de proposta do Presidente da OAB; Marcos Donizetti é acatada por todos, ficou marcada uma segunda reunião para o dia 20 de novembro já para discutir o Estatuto da Associação e a constituição da diretoria. Tanto o Juiz como o Promotor falaram ainda da importância da Associação e da responsabilidade que as entidades têm de se fazer presentes em atividades como a que se está procurando desenvolver com os presos no município de Duro Preto do Oeste. Para finalizar ficou definido ainda que deverá ser convidado um membro da diretoria da Associação de Presos de Pimenta Bueno, como também os prefeitos dos demais municípios que compõem a Comarca de Duro Preto do Oeste como: Vale do Paraiso, Nova União, Teixeiropolis e Maranho da Serra. Toda mais a grafar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada. em, 20/01/2008

secretaria nomeada e os demais presentes.

~~Glicinea Telera Soares
AVOCAO A.OABRO 322 B~~

Proposta de Criação da Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado - ASPRA.

LISTA DE PRESENCA

DATA: 13.11.2000

HORA: 16:00 horas

LOCAL: Fórum Teixeira de Freitas - Plenário





Aba para discussão do Estatuto da Associação de Promovação à Personalização dos Apenados - ASPA e constituição da Diretoria Provisória

Aos vinte de novembro do ano de dois mil, às 16:00 horas, no Plenário do Fórum de Ourinhos do Oeste, onde presente se achava o Exmo. Sr. Dr. Matheus Melhomem de Souza, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, como também o Dr. Rodrigo José Dantas Lima, Promotor de Justiça e representantes da Secretaria da Ação Social, Conselho Tutelar, Fórum, AJOP, Fundação Nacional de Saúde, Ipdem dos Pastores, Dra Gláucia Ferreira Soares e Dr. Deraldo Pereira, à princípio, foi discutido por todos, o Estatuto e seus pontos polêmicos, aconferendo, em comum acordo, a modificação no art. 4º, que passou a ter a seguinte redação:

Art 4º - O conselho fiscal será composto de cinco membros a saber:

- Promotores de justiça da mesma vara do juiz corregedor; (dois)
- Delegado de Polícia;
- Diretor do Presídio; e
- Membros da OAB

Parágrafo único - A presidência do Conselho Fiscal será facultada a qualquer um dos membros. quanto ao art. 5º, a mudança acontecer apenas no item a:

Art. 5º - A receita da ASPA será constituída de:

- doações que não tenham fins determinados; e subvenções sociais de qualquer órgão e/ou entidade;

Por fim, o art. 5º, segue zícon da seguinte forma -

Art. 59 - De todos os impressos da ASPRb constara' a
seguinte inscrição: "Deus faz que o solitário
viva em família". sl. 60,6

Por fim, foram indicados as pessoas e/ou instituições para compor a Diretoria Provisória das Associações, a saber: Secretaria de Ação Social, OAB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Defensoria Pública, Pastoral da Carceragem, Cartório Criminal (Pavlova) e serviço social (Joana). Ficando marcada a primeira reunião para o dia vinte e sete de novembro de dois mil. Dada mais a falar foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai verdadeiramente assinada por mim Valdimir firmarões, secretário nomenado e os demais presentes.



Gilcineia G.
ADVOCADA - OAB/RO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

No. PROTOCOLO..... A-1 PAG. 6073 LIVRO 139

LIV. DATA 04-05-01 A

DATA REG. N. 759 LIVRO 11-S, 2001

DATA CUSTAS. R\$ 5.96 6 mil 59,61

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

MUNICIPAL DE OURO PRETO

0221/010P



Associação de Reorientação e Ressocialização
do Apenado - ASPPRA.

LISTA DE PRESENÇA



Data: 20.11.2000

Hora: 16:00 h

Local: Fórum Teixeira de Freitas

1. Marinalva Resende Vieira - Pôrão Social -

2. Augustinho Saturnino Ribeiro - Conselho Tutelar.

3. José Fernandes Filho - Ordem das Pastores

4. Rodrigo José Dantas Lima - PROMOTORIA

5. Leônidas Alves Silva - F.N.S.

6. Salvador Chaves F.N.S

7. Gláucia Sereia Soares - advogada

8. Anderson Ferreira - Fórum Cível (amul).

9. Olívia Góis Busaglini Macuado (ASSOCIA)

10. Valdir Pinheiro

11. Juvea CC de Alencar

Ata da Reunião da Associação de Ressocialização à Resocialização do Apenado - ASPRA para nomeação da Diretoria Provisória e outras providências, tais como posse dos membros da diretoria, etc.

Nos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil , às dezesseis horas, no plenário do Fórum Teixeira de Freitas, Doco Preto do Oeste RO, estiveram reunidos representantes de órgãos e/ou cidades para a nomeação da Diretoria Provisória da Associação de Ressocialização à Ressocialização do Apenado - ASPRA. Após eleição, por voto oral, a diretoria ficou assim constituída: Presidente - Joana Cristina Cardoso de Alencar, representante do Serviço Social do Fórum Teixeira de Freitas; Vice-Presidente - Mariâlva Resende Vieira, representante da Secretaria Municipal de Cidadania Social; Primeiro Secretário - Gilcineia Ferreira Soárez; Segundo Secretário - Marielurdes Moraes Porte, representante da Pastoral Carcerária; Primeiro Tesoureiro - Pavlova Menez, representante do Juizado Criminal da Comarca de Doco Preto do Oeste; Segundo Tesoureiro - Joana Marli Trúgilio de Almeida - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão de Rondônia; Conselhor Jurídico - Serálice Gonçalves Souza, representante da Defensoria Pública. Em seguida foi discutida a primeira ação da associação que estabelece a necessidade de conhecer cada detento, seu delito, sua pena, a situação familiar bem como o reconhecimento da

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO	
Nº. PROTOCOLO <u>6.073</u>	
LIV.	<u>A-1</u>
PAG.	<u>139</u>
DATA	<u>04-5-2001</u>
REG. N°	<u>759</u>
LIVRO <u>A</u>	
DATA	<u>11-5-01</u>
CUSTAS R\$	<u>5,96</u>
<u>8 mil 59,61</u>	

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS	
COMARCA DE JURUPEBA DO ESTE - RC	
SEM EFEITO	
PROTÓCOLO	PAG.
LIVRO	/
DATA	
REG. N:	LIVRO
DATA	Labelia
CUSTAS R\$	

~~DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial~~ ~~DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial~~

situações de vida das vítimas de cada detento. Para isso ficou definida a elaboração de uma ficha de identificação para cada cadastramento, para posterior preenchimento através de visita à Delegacia bem como visita domiciliar à família do detento e à família das vítimas. Em seguida foi lida e discutida a proposta de convênios com a Prefeitura e empresas e/ou empresas locais a fim de absorver a mão de obra do detento. Após algumas discussões e alterações foi aprovada a proposta de convênios. Realizando foi colocada em pauta de discussão a comemoração natalina na cadeia. Após várias discussões ficou acordada uma parceria com a Pastoral Sacerdotal, sendo sugerida uma discussão mais aprofundada na próxima reunião, inclusive com o manifesto de sugestões por parte dos membros da Diretoria. Ficou acertada ainda, que as reuniões da Diretoria serão realizadas provisoriamente semanalmente, às segundas-feiras, no horário das dezessete horas, no Plenário do Tótem. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos será assinada pela secretaria e os demais membros presentes, que empossaram a diretoria.

Associação de Promoção à Ressocialização do
Apenado - ASPREA



LISTA DE PRESENÇA

Data: 27. 11. 2000

Hora: 16 horas

Local: Fórum Teixeira de Freitas.

Assinatura:

• Marinalva Resende Alencar

• Jane Simões

• Marilene Moreira Costa

• Edna Araújo Rocha

• Gláucia Soárez Soárez

• Donaldo A. P. Alffo - OAB

• (Monteiro Petersen ASSERJ)

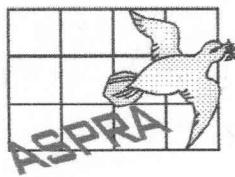
• Adelmar
Antônio Souza



~~Gilcineide Soárez Soárez
ADVOGADA - OAB 3228~~

Ata da Reunião da Associação de Encarcerados Pessoais.
Jacá do Apodado - ASPIRA para definição do evento
de natal a ser promovido para os detentos e outras
prisões.

Aos onze de dezembro do ano de dois mil, às dezenas
de horas, no plenário do Fórum Tímero de Freitas, Dous
Batos do Leste, estiveram reunidos membros da Comissão
Büssola, que apresentaram sugestões acerca do evento de
natal dos encarcerados, tudo ficado deliberado que a cada
detento seja entregue uma cesta de café da manhã, composta
de pães, biscoitos, frutas e similares, cujo evento dar-se-á no
dia 22 de dezembro do presente ano, na parte da manhã, quan-
do os membros da ASPIRA visitarão os encarcerados e promo-
verão o evento. Na oportunidade, esclarecerão aos presos a finali-
dade da Associação, informando-os de tudo quanto for de intere-
sse. Ficou deliberado ainda que a ASPIRA, através de seus membros,
tentará arrecadar os produtos que compõem a cesta de natal,
ficando a vice-presidente Marinalva Resende Vieira comprometida a
tentar junto a secretaria Municipal de Acção Social 30 (Trinta)
panetões ou a mesma quantidade de caixas de bombom. O
primeiro tesoureiro, Fabrício Menezes sugeriu que uma comissão
da ASPIRA deveria contactar com o Delegado de Polícia Civil,
Dr. Moreira, a fim de esclarecer sobre o trabalho da Associação,
visando uma parceria produtiva e de comum acordo, sendo que
todos os presentes acataram a sugestão. Na mesma reunião, con-
fizeram o Sr. Manoel, que propôs à ASPIRA, através de parceria com
a Prefeitura Municipal, ministrar enxaimamentos aos detentos na
área de marcenaria, inclusive com a possibilidade de recupe-
ração das carteiras escolares da prefeitura, cuja proposta será
encaminhada à Prefeitura Municipal para apreciação. Nada mais
havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata
que após lida e aprovada por todos, será assinada pela secretaria e



Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado

" Nossa luta consiste em não doarmos frutos, mas apenas sementes "

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR EUDES VENÂNCIO



Joana Cristina Cordeiro de Alencar, brasileira, solteira, Presidente da Associação de Promoção à Ressocialização do Apenado - ASPRA, sociedade sem fins lucrativos, fundada em 13.11.2000, a qual destina-se a auxiliar as autoridades judiciais e policiais em todas as tarefas ligadas à readaptação, ao convívio na sociedade dos apenados e egressos da comarca, exercendo as atividades especialmente através da assistência à família, educação, saúde, recreação, profissionalização, jurídica, espiritual tudo quanto concorra para a emenda do apenado , vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria empenho junto aos nobre edis para a concessão do reconhecimento do título de utilidade pública à referida entidade, tendo em vista o trabalho de orientação e assistência social desenvolvido junto aos detentos com o objetivo de prevenir a criminalidade e promover a readaptação e resgate do convívio social.

Sabedores de que a criminalidade tem causas fundamentadas na distorção da política social e econômica vigente em nosso país e que a responsabilidade social cabe a todos : governo e diversos segmentos sociais, portamo-nos para o estabelecimento dessa parceria acreditando na realização de um trabalho preventivo e na garantia de um futuro mais humano e justo para o nosso povo.

Anexos documentos da referida entidade .

*Nestes Termos
Pede Deferimento .*

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de maio de 2001

J.C. Alencar
Joana C. C. de Alencar
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 0083/23º R

MUNICIPAL DE OURO PRETO
021/010
Proc.
Falla
028
Protocolo

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO
ASPRA

"Nossa luta consiste em não doarmos frutos, mas apenas sementes!"

RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA DOS SÓCIOS FUNDADORES

1. **ELCILIANA LÚCIA B. MACHADO**, brasileira, solteira, Técnico Judiciário .
Carteira de Identidade Rg nº 146.889 / RO
CIC nº 136.716.002-25
Endereço : Rua João Paulo I nº 1358 Bairro Nova Porto Velho Ouro Preto do Oeste / RO
2. **RONALDO D. ARAÚJO**, brasileiro, casado, Comerciante
Carteira de Identidade Rg nº 9007.214 / SP
CIC nº 803.113.508-87
Endereço : Rua Daniel Comboni nº 717 Bairro Centro Ouro Preto do Oeste / RO
3. **JOSÉ ITAMIR DE ABREU** , brasileiro, solteiro, Capitão da Polícia Militar
Carteira de Identidade Rg nº 5046400791 / RS
CIC nº 663.007.540-91
Endereço : Rua XV de novembro nº 1083 Bairro União Ouro Preto do Oeste / RO
4. **JOSÉ FERNANDES FILHO** , brasileiro, casado, Pastor Evangélico (Igreja Assembléia de Deus)
Carteira de Identidade Rg nº 77741 / RO
CIC nº 636.637.598-49
Endereço : Rua Joana D'arc nº 0299 esquina com a Rua Olavo Bilac Bairro Nova Ouro Preto Ouro Preto do Oeste / RO
5. **ILIANE KUNZ DRUM JALASCA**, brasileira, viúva, Conselheira Tutelar.
Carteira de Identidade Rg nº 356470 / RO
CIC nº 348.286.992-87
Endereço : Rua João de Oliveira nº 0822 Bairro Jardim Bandeirantes Ouro Preto do Oeste / RO

J. Almeida



6. **AUGUSTINHO S. RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Conselheiro Tutelar.
Carteira de Identidade Rg nº 457.411 / RO
CIC nº 419.082.602-20
Endereço : Rua Raimundo Teixeira nº 074 Bairro Bela Floresta
Ouro Preto do Oeste / RO
7. **VALDIRENE MÁRCIA F. PIRES**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar.
Carteira de Identidade Rg nº 344.452 / RO
CIC nº 340.499.242-34
Endereço : Rua Manoel José da Rocha nº 290 Bairro Alvorada
Ouro Preto do Oeste / RO
8. **CARLOS NALDI**, italiano, Pároco (Paróquia Nossa Senhora Aparecida).
Carteira de Identidade Rg nº W - 095425-3 / SE-DPM/AF/DPS
CIC nº 699.218.908-59
Endereço : Rua Daniel Comboni nº 826 Caixa Postal 01 Bairro Centro
Ouro Preto do Oeste / RO
9. **DIVA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Técnico Judiciário .
Carteira de Identidade Rg nº 48900 / RO
CIC nº 051.851.572-91
Endereço : Rua Castelo Branco nº 294 Bairro Liberdade
Ouro Preto do Oeste / RO
10. **MARILURDES M. CORTE**, brasileira, casada, do lar
Carteira de Identidade Rg nº 130.962 / RO
CIC nº 283.661.222-15
Endereço : Rua dos Produtores nº 145 Bairro do Incra
Ouro Preto do Oeste / RO
11. **MARCOS DONIZETE**, brasileiro, casado, Advogado.
Carteira de Identidade Rg nº 00525987 / RO
CIC nº 689.225.159-53
OAB nº 613-RO
Endereço : Rua Café Filho nº 126 Bairro União
Ouro Preto do Oeste / RO
12. **PAVLOVA MUNIZ**
Carteira de Identidade Rg nº 214.185 / RO
CIC nº 191.425.522-49
Endereço : Rua Epitácio Pessoa nº 067 Bairro do Incra
Ouro Preto do Oeste / RO

Yessuecar

13. **RODRIGO JOSE DANTAS LIMA**, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça
Carteira de Identidade Rg nº 356.700 / RO
CIC nº 420.003.352-68
Endereço : Praça dos Migrantes nº 278 Bairro Centro
Ouro Preto do Oeste / RO
14. **MARIA MATILDE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Funcionária Pública (SEMAS)
Carteira de Identidade Rg nº 810.778 / RO
CIC nº 422.904.654-53
Endereço : Rua Princesa Izabel nº 535 Bairro Liberdade
Ouro Preto do Oeste / RO
15. **JOANA CRISTINA CORDEIRO DE ALENCAR**, brasileira, solteira,
Assistente Social
Carteira de Identidade Rg nº 1.340.833 / PE
CIC nº 167.442.334.91
Endereço : Rua São João nº 082 Bairro Liberdade
Ouro Preto do Oeste / RO
16. **VALDENIA GUIMARAES**, brasileira, solteira, Assistente Social
Carteira de Identidade Rg nº 1.135.455 / PB
CIC nº 853.450.404-00
Endereço : Rua Olavo Bilac nº 914 Bairro União
Ouro Preto do Oeste / RO
17. **LILAITE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, Funcionária Pública (FUNASA)
Carteira de Identidade Rg nº 154.292 / RO
Endereço : Rua Padre Adolfo Rohl nº 0453 Bairro Jardim
Bandeirantes
Ouro Preto do Oeste / RO
18. **MARINALVA RESENDE VIEIRA**, brasileira, solteira, Contadora
Carteira de Identidade Rg nº 324.087 / RO
CIC nº 312.287.122-04
Endereço : Rua Mariano Miranda Gil nº 113 Bairro Bela Floresta
Ouro Preto do Oeste / RO
19. **VEROCI SEVERINO DALBERTO FILHO**, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática
Carteira de Identidade Rg nº 492.432 / RO
CIC nº 604.660.812-00
Endereço : Apenado
Ouro Preto do Oeste / RO

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de maio de 2001


Joana C. C. de Alencar

**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO
ASPRA**

"Deus faz que o solitário viva em família" SI. 68,6



RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

1. Presidente :

JOANA CRISTINA CORDEIRO DE ALENCAR, brasileira, solteira,
Assistente Social.
Carteira de Identidade Rg nº 1.340.833 / PE
CIC nº 167.442.334-91
Endereço : Rua São João nº 082 Bairro Liberdade
Ouro Preto do Oeste / RO

2. Vice - Presidente :

MARINALVA RESENDE VIEIRA, brasileira, solteira, Contadora.
Carteira de Identidade Rg nº 324.087 / RO
CIC nº 312.287.122-04
Endereço : Rua Mariano Miranda Gil nº 113 Bairro Bela Floresta
Ouro Preto do Oeste / RO

3. Primeiro Secretário :

GILCINÉIA FERREIRA SOARES, brasileira, casada, Advogada .
Carteira de Identidade Rg nº M-1563171 / MG
CIC nº 390.446.376-49
OAB Nº322-B / RO
Endereço : Rua Daniel Comboni nº 1712 Bairro União
Ouro Preto do Oeste / RO

4. Segundo Secretário :

MARILURDES MORAES CORTE, brasileira, casada, do lar.
Carteira de Identidade Rg nº 130.962 / RO
CIC nº 283.661.222-15
Endereço : Rua dos Produtores nº 145 Bairro do Incra
Ouro Preto do Oeste / RO

5. Primeiro Tesoureiro :

PAVLOVA MUNIZ, brasileira, casada, Técnico Judiciário
Carteira de Identidade Rg nº 214.185 / RO
CIC nº 191.425.522-49
Endereço : Rua Epitácio Pessoa nº 067 Bairro do Incra
Ouro Preto do Oeste / RO

José Alencar

6. Segundo Tesoureiro :

JOANA MARLI TRUGÍLIO DE ALMEIDA, brasileira, casada, Artista Plástica .
Carteira de Identidade Rg nº 95003000342 / CE
CIC nº 080.020.508-19
Endereço : Rua 01 Chácara 121
Ouro Preto do Oeste / RO

7. Consultor Jurídico :

VERALICE GONÇALVES SOUZA, brasileira, solteira, Advogada .
Carteira de Identidade Rg nº 3860825 / PR
CIC nº 602.280.089-72
OAB nº 170-B / RO
Endereço : Rua Ana Nery nº 195 Sala 04 Centro
Ouro Preto do Oeste / RO



Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de maio de 2001

J.C. Alencar
Joana Cristina C. de Alencar
Presidente



Ao Exmo. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 31.5.2001

Maria Teixeira da Cunha Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 985/GP/CMOPO/RQ/99

7 Divisão Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 31

05/06/2001
Miguelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N.º 008 / GP / CMOPD / RO / 01

Ao Plenário:

Segue presente processo para conhecimento dos Nobres Vereadores Em: 31/05/2001

A Ass. Jurídico.

Segue presente processo para Parecer Técnico Jurídico - Em 05/06/01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOPD / RO / 01

A Divisão Legislativa
segue projeto de lei 293
para ser analisado pelas
Comissões de: Poderes e
Redações, e Educação e
Assistência Social.
Em, 05 - Junho - 2001

Assunto: Projeto de Lei
Ass. Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de
Jurídico
Para Parecer dentro do prazo Regimental,
em 05 de 06 de 2001
Santana
Assessoria Legislativa (a) Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOPPO / RO / 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Presidente Jônio Lopes Souza
Presidente da Comissão Permanente de
JL
No uso das atribuições que lhe coube o
Art. 1º do Regimento Interno
Resolvi Designar o Vereador Jônio Lopes Souza
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
n.º Proj. 293
Sala das Comissões, Em _____ de _____

19

Jônio Lopes Souza



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 293

DE, 30 DE MAIO DE 2001.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO – ASPRA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 066/2001.

O Projeto de lei apresentado pelo Vereador Eudes Venâncio de Souza é Constitucional, trata-se de reconhecer como de utilidade pública a Associação de promoção à Ressocialização do apenado – ASPRA como de utilidade pública.

É salutar saber que a sociedade vem descobrindo que o apenado deve trabalhar.

Assim sendo, deve o projeto ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 05 de maio de 2001.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 293/01 DE 30 DE MAIO DE 2001

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO – ASPRA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”

PARECER Nº 08/01 A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Esta Comissão é de parecer que é o projeto é constitucional devendo pois ser apreciado pelo Plenário desta casa Legislativa.

É nosso parecer.

Sala das comissões aos 12 de junho 2001.

JANIO LOPES SOUZA (ZOCA)
Vereador -PFL (PRESIDENTE)

FLÁVIO FARIA DE ALMEIDA
Vereador -PPS (RELATOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unida
Quorum <u>14 Votos Favoráveis</u>
Sessão <u>Oitava</u> Hora: <u>19:00</u>
Em <u>25 de 06 de 01</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



COMISSAO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER Nº 006/01

EM, 18 DE JUNHO DE 2001.

PROJETO DE LEI Nº293/01

DE, 30 DE MAIO DE 2001.

A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social, analisando este Projeto de Lei, é de Parecer Favorável a aprovação do mesmo, porque esta Associação é de utilidade pública sem fins lucrativos, que trará benefícios para os apenados de nosso Município.

É nosso Parecer.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2001.

ROSARIA HELENA DE O. LIMA

PRESIDENTE

JOAO ANTONIO LOPES MANCINI

RELATOR

EUDES VENÂNCIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	14 votos favoráveis
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	25 de 06 de 01



A. Div. Legislativa:

Segue o presente Processo para
providências.

Jan, 18.06.01.
[Signature]

Jânio L. Souza - Zoca
Vereador do PFL.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de Educação e Assistência Social

13	06	01
BMI		

[Signature]
Dir. da Comissão: *Educação e Assistência Social*
Assistente Social: *Andréia Santana*

Presidente da Comissão: *Rosânia Helena*
Divisão Legislativa:
Port. N.º 007 / GP / CMOPPO / RO 1.º

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereadora Rosânia Helena
Presidente da Comissão Permanente.

No dia 18 de Junho de 2001 a Comissão de Educação e Assistência Social teve a seguinte reunião:

Art. 1º - A reunião é presidida por Rosânia Helena.

Resolução: Requerer ao Presidente da Câmara que o Vereador Jânio L. Souza - Zoca seja convocado para comparecer na reunião da Comissão de Educação e Assistência Social no dia 19 de junho de 2001.

Membro desta Comissão que compareceu à reunião: Rosânia Helena (Presidente) e Andréia Santana (Assistente Social).

Nº 007 - Projeto de Lei nº 295/01 - Protocolado - Presente

Sala das Comissões. Em 18 de Junho de 2001.

Rosânia Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB

A reunião Legislativa.

Segue projeto para as demais providências. Em 19 de Junho de 2001.

Rosânia Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB

AO Plenário: Sr

Segue presente processo para
1º Votação em 21
06
01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOP0 / RO / 01

AO Plenário:

Segue presente projeto da
Lei Dada de Votação em:
06
08
01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOP0 / RO / 01

AO Protocolo:

Segue presente Proj. Foi feito alguns
já feito Confirmação de ~~alguns~~ fei-
to, n.º 845/01.

An

27
08
01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOP0 / RO / 01